

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: STATUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.599/0001-01, com sede administrativa na Avenida Dr. Osvaldo Soares Machado - 807 - Nova Esperança - Piumhi/MG – 37.925-000, neste ato representada pelo sócio administrador **Giovani Machado**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 039.068.136-90 e RG nº MG-9.074.832, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Severino, nº 138, Bairro Novo Tempo, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37.925-000 com telefone (37) 99982-0106 e endereço eletrônico: urbanismo@capa.eng.br.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §1º, I**, a possibilidade de alteração contratual para alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, I**, a possibilidade de alteração unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, “a” e “b”** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, § 1º e 2º** a alteração contratual para acréscimo de quantitativos em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.57, § 1º, IV** o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, observando os limites permitidos por esta lei.

Considerando que existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra.

Considerando a justificativa do setor técnico acerca da alteração necessária, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 25/04/2024.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de execução até 01/01/2024.

Avenida JK, nº 396 – Centro – Pimenta/MG - CEP: 35.585-000 – Telefone: (37) 3324-1057

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

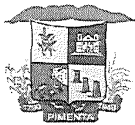
Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.21 14:32:57 -03'00'

GIOVANI
MACHADO:03
906813690

Assinado de forma digital
por GIOVANI
MACHADO:03906813690
Dados: 2023.12.21
15:21:06 -03'00'

Página |1





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos 57, 58 e artigo 65 da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 060/2023, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 064/2023 Tomada de Preços nº 007/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

- I. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do objeto do contrato administrativo nº 060/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – das alterações

- I. Fica alterado o objeto do contrato administrativo de acordo com a Justificativa Nota Técnica da Engenharia, Cronograma Físico Financeiro a Planilha Orçamentária em anexo, composto de 03 (três), páginas que fazem parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos valores

- I. O valor aditado é de R\$ 15.688,26 (quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), o que corresponde ao percentual de 23,4798% do contrato originário.
- II. Em razão da alteração no objeto, o valor inicial do contrato de: **R\$66.815,86 (sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, passará a ser de **R\$ 82.504,12 (oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos)** de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha.

CLÁUSULA QUARTA - da rubrica orçamentária

- I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município no exercício em curso: 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.

CLÁUSULA QUINTA - do fundamento legal

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, §1º, I, IV, Art. 58, I; e Art.65, I, "a" e "b", § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

Avenida JK, nº 396 – Centro – Pimenta/MG - CEP: 35.585-000 – Telefone: (37) 3324-1057

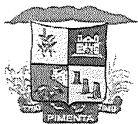
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.21 14:33:50 -03'00'

GIOVANI
MACHADO:03906
813690

Página 12
Assinado de forma digital por
GIOVANI
MACHADO:03906813690
Dados: 2023.12.21 15:21:29
-03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

CLÁUSULA SEXTA - demais condições e foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 21 de dezembro de 2023.

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

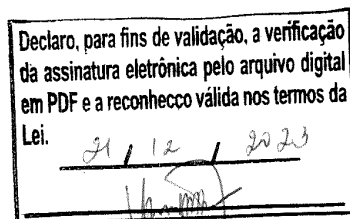
Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.21 14:34:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

GIOVANI
MACHADO:0390681369
0

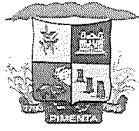
Assinado de forma digital por
GIOVANI MACHADO:03906813690
Dados: 2023.12.21 15:21:55 -03'00'

STATUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 26.025.599/0001-01
Giovani Machado – Representante legal
CPF nº 039.068.136-90
CONTRATADA



¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2023. **Processo Licitatório nº 064/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto:** Aditamento de alteração do objeto dos Serviços de Calçamento do Canteiro Central da Avenida JK, Centro, Município de Pimenta/MG. **Fundamento:** Lei 8.666/93. **Contratada:** STATUS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Valor do Aditamento:** R\$ 15.688,26 (quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Percentual do aditivo: 23,4798%. **Dotação orçamentária:** 02.08.02.13.392.0012.1058.4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso 1.500.000. **Pimenta/MG, 21 de dezembro de 2023. Allysson José Ribas de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM

Data 26, 12, 23 Edição nº USS

